

Ministério Público

de Contas

Amazonas



Tribunal de Contas

Amazonas


OFÍCIO Nº 79/2012/MP-EFC

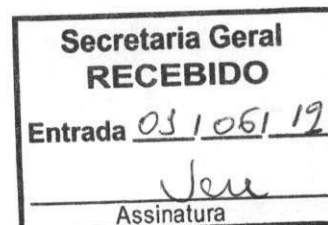
Manaus, 30 de maio de 2012

Ilustríssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, o Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, em atenção ao **pedido** de dilação de prazo constante do Ofício 1727-GS/SEDUC, **defere a prorrogação por mais 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento desta, para responder ao Ofício 61/2012-MP-EFC.

Cordialmente,


Evelyn Freire de Carvalho
Titular da 9ª Procuradoria de Contas



Ilustríssimo Senhor

Derlindo da Silva Fonseca

Gerente de Negócios da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC
NESTA